

ANT- 122/18

PROJ- 137/18

ALCINDOR VILARIM



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.974

De 10 de setembro de 2018.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, O “DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 05 DE OUTUBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande, o “Dia Municipal do Empreendedor”, a ser comemorado anualmente no **dia 05 de outubro**.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal